

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANCADO CONSELHEIRO LAFAIETE

CANDIDATOS L1 – CANDIDATO COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHA CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS

Preencher o formulário eletrônico disponível a partir de 25 de fevereiro:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfY5mZv9jSy541oin130aK2AcTvdQSQFHmchyKdr0uHm5wHrA/viewform

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio.
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte (original e fotocópia legível). Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental para os Cursos Técnicos Integrados; Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio para Cursos de Graduação, conforme o caso.

Importante: Caso não tenha certificado e histórico escolar, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Para os candidatos selecionados por reserva de vagas, na declaração também deve constar que o candidato cursou todo o ensino fundamental em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste as informações solicitadas, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo as informações solicitadas em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

ATENÇÃO ingressantes no Curso Técnico Integrado: Caso seja apresentada apenas a Declaração de Conclusão, deve constar no documento a informação que o aluno "CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL (1° ao 9° ano) EM ESCOLA PÚBLICA E QUE O ESTUDANTE FOI APROVADO EM TODAS AS DISCIPLINAS DO 9° ANO" Constar também as NOTAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA dos 7° e 8° anos

ATENÇÃO ingressantes no Curso Técnico Subsequente: Caso seja apresentada apenas a Declaração de Conclusão, deve constar no documento a informação que o aluno "CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO (1° ao 3° ano) EM ESCOLA PÚBLICA E QUE O ESTUDANTE FOI APROVADO EM TODAS AS DISCIPLINAS DO 3° ANO" Constar também as NOTAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA dos 1° e 2° anos

1. Documentos COMPROBATÓRIOS DE RENDA previstos no Anexo II do Edital 62/2021:

Para TODOS os membros (que possuam 18 anos ou mais) do grupo familiar:					
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas de identificação pessoal, página do último contrato de trabalho e da próxima página em branco - OU, Caso não possua CTPS, deve-se fazer uma declaração de próprio punho afirmando não possuir o documento (Baixe modelo no site).				
	Contracheques dos meses analisados (Setembro, Outubro e Novembro de 2020).				
	OU, caso não tenha trabalhado no período, deve-se fazer uma declaração de próprio punho,				
2	informando que não trabalhou nestes meses e por isso não possui contracheque (Baixe modelo no site).				
	Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da				
	notificação de restituição, quando houver. OU, caso seja isento, entregar declaração de próprio				
3	punho se autodeclarando isento de IRPF (Baixe modelo no site).				
	Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. OU, caso nunca tenha trabalhado				
4	de Carteira assinada, declaração de próprio punho declarando este fato (Baixe modelo no site).				
	Extratos bancários (de todas as contas) dos meses analisados (Setembro,Outubro e Novembro de				
5	2020). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato				
	(Baixe modelo no site) .				
_	CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada				
5	doméstica.				

Obs.: Para os menores de 18 anos, deve ser apresentado algum documento que comprove a identificação, tais como: RG ou Certidão de Nascimento.

Além dos documentos citados, caso algum membro do grupo familiar tenha outra atividade e/ou renda além de emprego registrado em CTPS, deve apresentar também (conforme o caso):

NO CASO DE ATIVIDADE RURAL

Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso.

Extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (Setembro, Outubro e Novembro de 2020).

Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses (Setembro, Outubro e Novembro de 2020). Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.

NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento do benefício.

NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados (**Setembro,Outubro e Novembro de 2020**), compatíveis com a renda declarada.

NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (**Setembro,Outubro e Novembro de 2020**)

Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados (Setembro,Outubro e Novembro de 2020) .

ATENÇÃO: Além dos casos citados, caso o candidato ou membro do grupo familiar possua alguma outra renda, deve enviar comprovante de recebimentos dos meses analisados (**Setembro, Outubro e Novembro de 2020**). Exemplos: recebimento de pensão, recebimento de ajuda financeira de terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

ANEXO II A

DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA **PÚBLICA**)

Eu,	
portador(a) do CPF	, aprovado(a) dentro das
vagas reservadas para o curso	,
campus <u>Avançado Conselheiro Lafaiete</u> , do Instituto Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto r para os devidos fins, não ter cursado, de acordo con pretendida, em momento algum, parte ou todo o ensino médio (1° ao 3 ° ano), conforme o caso em escolas partic	no EDITAL Nº 062/2021, declaro, na minha modalidade de curso fundamental (1° ao 9° ano) ou
Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qua declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à real minha eliminação e consequente perda da vaga.	
Consideram-se escolas públicas de ensino (brasileiras) a exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Gov conforme definido <i>no inciso I, do caput do art. 19 da Le 1996</i> .	ernos Estaduais ou Municipais,
Assinatura do candidato conforme documento de id 18) ou responsável legal conforme documento d	•
Local e data	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

Eu,portador (a) do CPF :	, aprova o curso	do (a) dentro das va	gas reser	vadas j	para , <i>campus</i>	
Avançado Conselheiro Lafaiete, Gerais – IFMG, conforme dispos mensal inferior ou igual a um salá no ITEM 4.7 DO PRESENTE EI	do Instituto Fede sto no EDITAL rio mínimo e meio	Nº 62/2021, decla	ıro possui	r renda fan	de Minas niliar bruta	
Declaro, ainda, serem verdadeiras	todas as informaçõ	es prestadas abaixo.				
Estou ciente de que a veracidade dé de minha inteira responsabilidad posteriormente à realização da m vaga. Relação de todas as pessoas or respectivas rendas:	le e, que caso seja atrícula, implicar	verificada a falsida á na minha elimir	ide da me nação e c	esma, ainda onsequente	que ocorra perda da	
NOME DO MEMBRO DO GRUPO	CPE	CPF GRAU DE PARENTESCO		POSSUI RENDA		
FAMILIAR	C. 1		IDADE	PUSS	OI KENDA	
FAMILIAR	G. I		IDADE	SIM	NÃO	
FAMILIAR 1	G. I		IDADE			
	G. I		IDADE			
1	G. 1		IDADE			
1 2			IDADE			
1 2 3			IDADE			

Conselheiro Lafaiete, ____/___/2021.

responsável legal conforme documento de identificação enviado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: A marcação de "entregue" é realizada por servidor do IFMG.

			ENTREGUE					
1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS		2	3	4	5	6		
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados (Setembro, Outubro e Novembro de 2020).								
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do								
Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar								
declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.								
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.								
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.								
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.								
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (Setembro, Outubro e Novembro de 2020).								
2 NO CACO DE ATIVIDADE DUDA!	ENTREGUE							
2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	1	2	3	4	5	6		
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do								
Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar								
declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.								
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do								
Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se								
autodeclarando isento de IRPJ.								
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao								
bolsista ou a membros da família, quando for o caso.								
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (Setembro, Outubro e Novembro de 2020).								
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados (Setembro ,								
Outubro e Novembro de 2020).								
Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou								
vendas nos meses analisados.								
3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS		ENTREGUE						
	1	2	3	4	5	6		
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.								
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do								
Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.								
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (Setembro, Outubro e Novembro de 2020).								



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE.

ATENÇÃO: A marcação de "entregue" é realizada por servidor do IFMG.

A NO CASO DE ALITÔNOMOS E DROEISSIONAIS LIDERAIS		ENTREGUE						
4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	1	2	3	4	5	6		
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.								
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.								
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados (Setembro, Outubro e Novembro de 2020), compatíveis com a renda declarada.								
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (Setembro, Outubro e Novembro de 2020) Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.								
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados (Setembro, Outubro e Novembro de 2020).								
	ENTREGUE							
5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1	2	3	4	5	6		
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.								
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (Setembro, Outubro e Novembro de 2020). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.								
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (Setembro, Outubro e Novembro de 2020).								
Assinatura do Responsável Legal (pelo Assinatura do Responsácional de Candidato)	vel n	o Ca	ітри	is.	_			
Conselheiro Lafaiete. / /2021 Conselheiro Lafaiete.	/		/2	021	_			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

ANEXO II D DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

NOME:		CURSO:	
CPF:		IDENTIDADE:	
devido	Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro, para o devidos fins que, no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:		
	Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, curse e concluí integralmente o ensino <u>FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso)</u> em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. (L1).		
	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei e concluméro (conforme o caso) em escolas públicasino fundamental/médio em escolas particulare	í integralmente o ensino FUNDAMENTAL ou cas e, em nenhum momento, cursei parte do	
	Sou candidato que, independentemente da rencintegralmente o ensino <u>FUNDAMENTAL ou M</u> e, em nenhum momento, cursei parte do ensin (L5).	<u>IÉDIO (conforme o caso)</u> em escolas públicas	
	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indibruta per capita, cursei e concluí integralmen (conforme o caso) em escolas públicas e, en fundamental/médio em escolas particulares. (L6)	te o ensino FUNDAMENTAL ou MÉDIO m nenhum momento, cursei parte do ensino	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

Sou candidato com deficiência e possuo renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso) em escolas públicas - e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. (L9).
Sou candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso) em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. (L10).
Sou candidato com deficiência que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino FUNDAMENTAL ou MÉDIO (conforme o caso) em escolas públicas ou obtive certificado de conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizdos pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. (V 3985).
Sou candidato com deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei e concluí integralmente o ensino <u>FUNDAMENTAL</u> <u>ou MÉDIO (conforme o caso)</u> em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental/médio em escolas particulares. (L14).
Ainda em atendimento aos critérios de ocupação de vagas reservadas estou efetuando a matrícula para o grupo de reserva de vagas:
Assinatura do Responsável Legal conforme documento apresentado